



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1407/2015

De 27 de Julho de 2015

"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a realização da tradicional Festa do Bom Jesus, Padroeiro do Município de Quadra,

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:

<i>Dias 31 de julho e 1º de agosto de 2015: até às 2h do dia seguinte</i>

<i>Dia 02 de agosto de 2015: até às 23h</i>

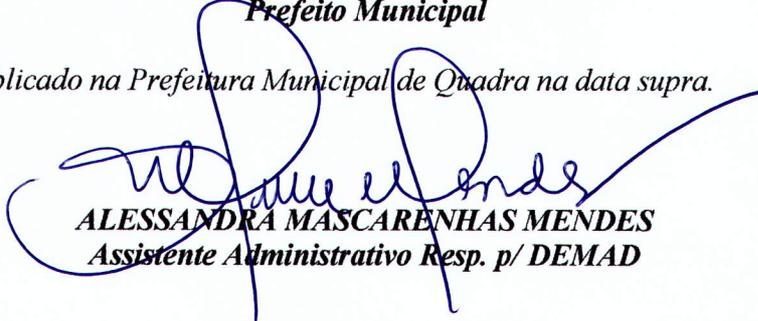
Parágrafo único: Os comerciantes e a Polícia Militar serão comunicados expressamente da presente autorização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 27 de julho de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD